



Câmara Municipal de Chopinzinho

CNPJ 77.774.511/0001-95

e-mail: cmch@brturbo.com.br – site: www.camarachopinzinho.pr.gov.br

Rua Diogo Antônio Feijó, 4073 – Centro Fone/Fax (46) 3242-1686/1407

85560-000

Chopinzinho

Paraná

PORTARIA Nº 21, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO que no dia 12 de outubro, Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil, feriado nacional, conforme Lei Federal nº 6.802, de 30 de junho de 1980, e também a Portaria nº 11.090, de 27 de dezembro de 2022 expedida pelo Ministério de Estado da Economia;

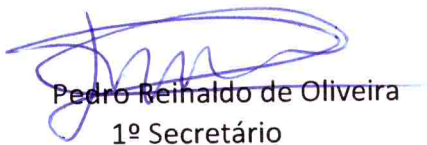
CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios e tornar público com antecedência o ponto facultativo;

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar PONTO FACULTATIVO na Câmara Municipal de Chopinzinho, no dia 13 de outubro 2023 (sexta-feira), devido ao feriado nacional de 12 de outubro (quinta-feira), Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Chopinzinho, em 05 de outubro de 2023.


Pedro Reinaldo de Oliveira
1º Secretário


Osmar Checchi
Presidente

Registre-se e publique-se.

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.
Edição n. 2873 em 06/10/23.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO
PORTARIA Nº 21, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO que no dia 12 de outubro, Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil, feriado nacional, conforme Lei Federal nº 6.802, de 30 de junho de 1980, e também a Portaria nº 11.090, de 27 de dezembro de 2022 expedida pelo Ministério de Estado da Economia;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios e tornar público com antecedência o ponto facultativo;

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar PONTO FACULTATIVO na Câmara Municipal de Chopinzinho, no dia 13 de outubro 2023 (sexta-feira), devido ao feriado nacional de 12 de outubro (quinta-feira), Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Chopinzinho, em 05 de outubro de 2023.

OSMAR CHECCHI
Presidente

PEDRO REINALDO DE OLIVEIRA
1º Secretário

Publicado por:
Danilo Dos Santos Pinto
Código Identificador:DDDBF4F6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 06/10/2023. Edição 2873
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>